

Data 20/12/2025.

**CRENCIAMENTO Nº 001/2025/CISVAG INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/CISVAG (PROCESSO Nº 002/2025/CISVAG) HOMOLOGAÇÃO Nº 07**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2025/CISVAG INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/CISVAG (PROCESSO Nº 002/2025/CISVAG)**

**HOMOLOGAÇÃO nº 07**

Considerando o que consta no processo em epígrafe, obedecidas as disposições legais e exigências do Edital, o acato o parecer do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26, de 24/01/2024, cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé - CISVAG através do Decreto Municipal nº 62/2025 de 17/03/2025, e aprovação da Coordenadora do Conse-

Iho Técnico do CISVAG, Resolução nº 001/2025/CISVAG, de 13/01/2025, e **HOMOLOGO** o processo CRENCIAMENTO nº 001/2025/CISVAG - INEXIGIBILIDADE nº 001/2025, PROCESSO Nº 002/2025/CISVAG, para que conste como credenciada a empresa:

1) AUGUSTO CARRARO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.866.336/0001-26, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 229, Bairro Centro, Comodoro/MT, CEP 78.310-000, foi declarada credenciada no item 25- CONSULTA PSIQUIATRIA PROFISSIONAL COM PÓS GRADUAÇÃO - (FORA DA SEDE)

Campos de Júlio/MT, 30 de dezembro de 2025.

**Irineu Marcos Parmeggiani**

Presidente do CISVAG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP**

**ATO NORMATIVO Nº 125/2025**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILMAR NUNES DE MIRANDA, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, no uso das atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele, sanciona o seguinte Ato Normativo:

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Orçamento-Programa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, para o Exercício Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Receita em **R\$ 34.660.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil reais)** e fixa a Despesa em igual importância.

**II - RECEITAS**

**Art. 2º** - As Receitas serão arrecadadas, relativamente dos Rendimentos de Aplicações Financeiras, das Transferências do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, das Transferências do Contrato de Rateio dos Municípios Consorciados e demais receitas, nos termos do Estatuto Social, da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta resolução, observando o seguinte desdobramento:

<b>1.0.0.0.00.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 34.660.000,00</b>
<b>1.3.0.0.00.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>R\$ 87.413,27</b>
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	R\$ 87.413,27
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	R\$ 87.413,27
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 87.413,27
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 87.413,27
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CISVP	R\$ 41.966,61
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Indígena	R\$ 10.995,46
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Cofinanciamento	R\$ 19.451,20
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PAICI	R\$ 3.750,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso Da Enfermagem	R\$ 3.750,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fila Zero	R\$ 3.750,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Agência Transfusional	R\$ 3.750,00
<b>1.7.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 34.528.586,73</b>
1.7.1.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 3.835.109,75
1.7.1.3.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 3.677.609,75
1.7.1.3.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.677.609,75
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	R\$ 2.112.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	R\$ 2.112.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Transferência Mac - Peixoto de Azevedo	R\$ 2.112.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	R\$ 1.565.609,75
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	R\$ 1.565.609,75
1.7.1.3.50.5.1.01.00	Complementação ao Pagamento do Piso da Enfermagem - União	R\$ 1.565.609,75
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	R\$ 157.500,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 157.500,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	R\$ 157.500,00
1.7.1.7.50.0.1.01.00	Recurso Financeiro do IAE-PI	R\$ 157.500,00

1.7.2.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$	23.067.722,50
1.7.2.3.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	22.105.368,98
1.7.2.3.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	22.105.368,98
1.7.2.3.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	R\$	22.105.368,98
1.7.2.3.50.01.01.00	Transf. de Recursos do Programa. Fila Zero - MAIS MT	R\$	4.669.368,98
1.7.2.3.50.01.01.01	Fila Zero - Peixoto de Azevedo	R\$	4.578.390,36
1.7.2.3.50.01.01.02	Fila Zero - Novo Mundo	R\$	90.978,62
1.7.2.3.50.01.02.00	Fundo a Fundo Cofinanciamento	R\$	17.400.000,00
1.7.2.3.50.01.02.01	Fundo a Fundo Cofinanciamento - Pref. Peixoto de Azevedo	R\$	17.400.000,00
1.7.2.3.50.01.03.00	Transferência de recursos Agência Transfusional	R\$	36.000,00
1.7.2.3.50.01.03.01	Transferência de recursos Agência Transfusional	R\$	36.000,00
1.7.2.9.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R\$	962.353,52
1.7.2.9.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	R\$	962.353,52
1.7.2.9.50.01.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	R\$	962.353,52
1.7.2.9.50.01.01.00	Transf. de Recursos do PAICI	R\$	962.353,52
1.7.2.9.50.01.01.01	Transf. de Recursos do PAICI - Novo Mundo	R\$	126.962,28
1.7.2.9.50.01.01.02	Transf. de Recursos do PAICI - Matupá	R\$	227.713,08
1.7.2.9.50.01.01.03	Transf. de Recursos do PAICI - Peixoto de Azevedo	R\$	479.183,28
1.7.2.9.50.01.01.04	Transf. de Recursos do PAICI - Terra Nova do Norte	R\$	128.494,88
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	R\$	7.625.754,48
1.7.3.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Municípios	R\$	7.625.754,48
1.7.3.9.50.0.1.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	R\$	7.625.754,48
1.7.3.9.50.0.1.01.00	Repasse Contrato de Rateio	R\$	7.625.754,48
1.7.3.9.50.0.1.01.01	Contrato de Rateio - Novo Mundo	R\$	1.000.454,65
1.7.3.9.50.0.1.01.02	Contrato de Rateio - Matupá	R\$	1.441.135,08
1.7.3.9.50.0.1.01.03	Contrato de Rateio - Peixoto de Azevedo	R\$	3.985.992,10
1.7.3.9.50.0.1.01.04	Contrato de Rateio - Terra Nova do Norte	R\$	1.198.172,65
<b>1.9.0.0.00.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>44.000,00</b>
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	R\$	44.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	44.000,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	R\$	44.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>34.660.000,00</b>

### III - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas serão realizadas de acordo com as especificações dos anexos desta Resolução constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminados a seguir:

<b>POR ORGÃO DO GOVERNO</b>			
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO	R\$		34.660.000,00
<b>POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>R\$</b>		<b>34.660.000,00</b>
3 - Despesas Correntes	R\$		34.527.800,00
4 - Despesas de Capital	R\$		132.200,00
<b>POR FUNÇÃO</b>	<b>R\$</b>		<b>34.660.000,00</b>
10 - Saúde	R\$		34.660.000,00
<b>POR SUBFUNÇÃO</b>	<b>R\$</b>		<b>34.660.000,00</b>
122 - Administração Geral	R\$		1.623.899,44
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$		32.557.765,56
304 - Vigilância Sanitária	R\$		78.960,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$		399.375,00
<b>POR PROGRAMAS</b>	<b>R\$</b>		<b>34.660.000,00</b>
0001 - Administração	R\$		1.623.899,44
0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$		11.019.490,78
0003 - Gestão Hospitalar	R\$		22.016.609,78
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>			
<b>UNIDADE 001 - CISVP - Administração</b>	<b>R\$</b>		<b>1.623.899,44</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>		<b>1.623.899,44</b>
<b>SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral</b>	<b>R\$</b>		<b>1.623.899,44</b>
<b>PROGRAMA 0001 - Administração</b>	<b>R\$</b>		<b>1.623.899,44</b>
<b>Ação 2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos</b>	<b>R\$</b>		<b>1.551.899,44</b>
01.001.10.122.0001.2001.31.90 - Aplicação Direta	R\$		623.420,00
01.001.10.122.0001.2001.33.70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	R\$		45.000,00
01.001.10.122.0001.2001.33.90 - Aplicação Direta	R\$		868.479,44
01.001.10.122.0001.2001.44.90 - Aplicação Direta	R\$		15.000,00
<b>Ação 2011 - Amortização da Dívida Contratada</b>	<b>R\$</b>		<b>72.000,00</b>
01.001.10.122.0001.2011.32.90 - Aplicação Direta	R\$		12.000,00
01.001.10.122.0001.2011.46.90 - Aplicação Direta	R\$		60.000,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>			
<b>UNIDADE 002 - Município de Matupá</b>	<b>R\$</b>		<b>1.174.223,16</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>		<b>1.174.223,16</b>
<b>SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>R\$</b>		<b>1.174.223,16</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>		<b>1.174.223,16</b>
<b>Ação 2002 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Coleta RSS</b>	<b>R\$</b>		<b>44.400,00</b>
01.002.10.302.0002.2002.33.90 - Aplicação Direta	R\$		44.400,00

<b>Ação 2012 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços Médicos</b>	<b>R\$</b>	<b>99.600,00</b>
01.002.10.302.0002.2012.33.90 - Aplicação Direta	R\$	99.600,00
<b>Ação 2022 - Manutenção do Contrato de Rateio - PAICI</b>	<b>R\$</b>	<b>227.713,08</b>
01.002.10.302.0002.2022.33.90 - Aplicação Direta	R\$	227.713,08
<b>Ação 2032 - Manutenção do Contrato de Rateio - Programa Fila Zero</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200,00</b>
01.002.10.302.0002.2032.33.90 - Aplicação Direta	R\$	1.200,00
<b>Ação 2042 - Manutenção do Contrato de Rateio - Contrapartida Programa Fila Zero</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200,00</b>
01.002.10.302.0002.2042.33.90 - Aplicação Direta	R\$	1.200,00
<b>Ação 2052 - Manutenção do Contrato de Rateio - Exames Laboratoriais</b>	<b>R\$</b>	<b>64.927,92</b>
01.002.10.302.0002.2052.33.90 - Aplicação Direta	R\$	64.927,92
<b>Ação 2062 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Imagens</b>	<b>R\$</b>	<b>735.182,16</b>
01.002.10.302.0002.2062.31.90 - Aplicação Direta	R\$	283.562,16
01.002.10.302.0002.2062.33.90 - Aplicação Direta	R\$	451.620,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 002 - Município de Matupá</b>	<b>R\$</b>	<b>17.640,00</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>17.640,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO 304 - Vigilância Sanitária</b>	<b>R\$</b>	<b>17.640,00</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>17.640,00</b>
<b>Ação 2072 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Análise da Água</b>	<b>R\$</b>	<b>17.640,00</b>
01.002.10.304.0002.2072.33.90 - Aplicação Direta	R\$	17.640,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 002 - Município de Matupá</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO 305 - Vigilância Epidemiológica</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Ação 2082 - Manutenção do Contrato de Rateio - Especialidades Médicas</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
01.002.10.305.0002.2082.33.90 - Aplicação Direta	R\$	30.000,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 003 - Município de Novo Mundo</b>	<b>R\$</b>	<b>740.516,18</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>740.516,18</b>
<b>SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>R\$</b>	<b>740.516,18</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>740.516,18</b>
<b>Ação 2003 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Coleta RSS</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>
01.003.10.302.0002.2003.33.90 - Aplicação Direta	R\$	12.000,00
<b>Ação 2013 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços Médicos</b>	<b>R\$</b>	<b>75.352,80</b>
01.003.10.302.0002.2013.33.90 - Aplicação Direta	R\$	75.352,80
<b>Ação 2023 - Manutenção do Contrato de Rateio - PAICI</b>	<b>R\$</b>	<b>126.962,28</b>
01.003.10.302.0002.2023.33.90 - Aplicação Direta	R\$	126.962,28
<b>Ação 2033 - Manutenção do Contrato de Rateio - Programa Fila Zero</b>	<b>R\$</b>	<b>90.978,62</b>
01.003.10.302.0002.2033.33.90 - Aplicação Direta	R\$	90.978,62
<b>Ação 2043 - Manutenção do Contrato de Rateio - Contrapartida Programa Fila Zero</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200,00</b>
01.003.10.302.0002.2043.33.90 - Aplicação Direta	R\$	1.200,00
<b>Ação 2053 - Manutenção do Contrato de Rateio - Exames Laboratoriais</b>	<b>R\$</b>	<b>30.918,00</b>
01.003.10.302.0002.2053.33.90 - Aplicação Direta	R\$	30.918,00
<b>Ação 2063 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Imagens</b>	<b>R\$</b>	<b>403.104,48</b>
01.003.10.302.0002.2063.31.90 - Aplicação Direta	R\$	76.608,48
01.003.10.302.0002.2063.33.90 - Aplicação Direta	R\$	326.496,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 003 - Município de Novo Mundo</b>	<b>R\$</b>	<b>5.880,00</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>5.880,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO 304 - Vigilância Sanitária</b>	<b>R\$</b>	<b>5.880,00</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>5.880,00</b>
<b>Ação 2073 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Análise da Água</b>	<b>R\$</b>	<b>5.880,00</b>
01.003.10.304.0002.2073.33.90 - Aplicação Direta	R\$	5.880,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 003 - Município de Novo Mundo</b>	<b>R\$</b>	<b>9.375,00</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>9.375,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO 305 - Vigilância Epidemiológica</b>	<b>R\$</b>	<b>9.375,00</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>9.375,00</b>
<b>Ação 2083 - Manutenção do Contrato de Rateio - Especialidades Médicas</b>	<b>R\$</b>	<b>9.375,00</b>
01.003.10.305.0002.2083.33.90 - Aplicação Direta	R\$	9.375,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 004 - Município de Peixoto de Azevedo</b>	<b>R\$</b>	<b>6.775.347,60</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>6.775.347,60</b>
<b>SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>R\$</b>	<b>6.775.347,60</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>6.775.347,60</b>
<b>Ação 2004 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Coleta RSS</b>	<b>R\$</b>	<b>57.930,96</b>
01.004.10.302.0002.2004.33.90 - Aplicação Direta	R\$	57.930,96
<b>Ação 2014 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços Médicos</b>	<b>R\$</b>	<b>360.000,00</b>
01.004.10.302.0002.2014.33.90 - Aplicação Direta	R\$	360.000,00
<b>Ação 2024 - Manutenção do Contrato de Rateio - PAICI</b>	<b>R\$</b>	<b>479.183,28</b>

01.004.10.302.0002.2024.33.90 - Aplicação Direta	R\$	479.183,28
<b>Ação 2034 - Manutenção do Contrato de Rateio - Programa Fila Zero</b>	<b>R\$</b>	<b>4.574.790,36</b>
01.004.10.302.0002.2034.33.90 - Aplicação Direta	R\$	4.574.790,36
<b>Ação 2044 - Manutenção do Contrato de Rateio - Contrapartida Programa Fila Zero</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200,00</b>
01.004.10.302.0002.2044.33.90 - Aplicação Direta	R\$	1.200,00
<b>Ação 2054 - Manutenção do Contrato de Rateio - Exames Laboratoriais</b>	<b>R\$</b>	<b>236.115,00</b>
01.004.10.302.0002.2054.33.90 - Aplicação Direta	R\$	236.115,00
<b>Ação 2064 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Imagens</b>	<b>R\$</b>	<b>1.066.128,00</b>
01.004.10.302.0002.2064.31.90 - Aplicação Direta	R\$	699.060,00
01.004.10.302.0002.2064.33.90 - Aplicação Direta	R\$	367.068,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 004 - Município de Peixoto de Azevedo</b>	<b>R\$</b>	<b>27.720,00</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>27.720,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO 304 - Vigilância Sanitária</b>	<b>R\$</b>	<b>27.720,00</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>27.720,00</b>
<b>Ação 2074 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Análise da Água</b>	<b>R\$</b>	<b>27.720,00</b>
01.004.10.304.0002.2074.33.90 - Aplicação Direta	R\$	27.720,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 004 - Município de Peixoto de Azevedo</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO 305 - Vigilância Epidemiológica</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Ação 2084 - Manutenção do Contrato de Rateio - Especialidades Médicas</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
01.004.10.305.0002.2084.33.90 - Aplicação Direta	R\$	180.000,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 005 - Município de Terra Nova do Norte</b>	<b>R\$</b>	<b>1.851.068,84</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>1.851.068,84</b>
<b>SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>R\$</b>	<b>1.851.068,84</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>1.851.068,84</b>
<b>Ação 2005 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Coleta RSS</b>	<b>R\$</b>	<b>57.930,96</b>
01.005.10.302.0002.2005.33.90 - Aplicação Direta	R\$	57.930,96
<b>Ação 2015 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços Médicos</b>	<b>R\$</b>	<b>360.000,00</b>
01.005.10.302.0002.2015.33.90 - Aplicação Direta	R\$	360.000,00
<b>Ação 2025 - Manutenção do Contrato de Rateio - PAICI</b>	<b>R\$</b>	<b>128.494,88</b>
01.005.10.302.0002.2025.33.90 - Aplicação Direta	R\$	128.494,88
<b>Ação 2035 - Manutenção do Contrato de Rateio - Programa Fila Zero</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200,00</b>
01.005.10.302.0002.2035.33.90 - Aplicação Direta	R\$	1.200,00
<b>Ação 2045 - Manutenção do Contrato de Rateio - Contrapartida Programa Fila Zero</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200,00</b>
01.005.10.302.0002.2045.33.90 - Aplicação Direta	R\$	1.200,00
<b>Ação 2055 - Manutenção do Contrato de Rateio - Exames Laboratoriais</b>	<b>R\$</b>	<b>236.115,00</b>
01.005.10.302.0002.2055.33.90 - Aplicação Direta	R\$	236.115,00
<b>Ação 2065 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Imagens</b>	<b>R\$</b>	<b>1.066.128,00</b>
01.005.10.302.0002.2065.31.90 - Aplicação Direta	R\$	699.060,00
01.005.10.302.0002.2065.33.90 - Aplicação Direta	R\$	367.068,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 005 - Município de Terra Nova do Norte</b>	<b>R\$</b>	<b>27.720,00</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>27.720,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO 304 - Vigilância Sanitária</b>	<b>R\$</b>	<b>27.720,00</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>27.720,00</b>
<b>Ação 2075 - Manutenção do Contrato de Rateio - Serviços de Análise da Água</b>	<b>R\$</b>	<b>27.720,00</b>
01.005.10.304.0002.2075.33.90 - Aplicação Direta	R\$	27.720,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 005 - Município de Terra Nova do Norte</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO 305 - Vigilância Epidemiológica</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
<b>PROGRAMA 0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Ação 2085 - Manutenção do Contrato de Rateio - Especialidades Médicas</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
01.005.10.305.0002.2085.33.90 - Aplicação Direta	R\$	180.000,00
<b>ÓRGÃO 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REGIAO VALE DO PEIXOTO</b>		
<b>UNIDADE 006 - Gestão Hospitalar</b>	<b>R\$</b>	<b>22.016.609,78</b>
<b>FUNÇÃO 10 - Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>22.016.609,78</b>
<b>SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>R\$</b>	<b>22.016.609,78</b>
<b>PROGRAMA 0003 - Gestão Hospitalar</b>	<b>R\$</b>	<b>22.016.609,78</b>
<b>Ação 2006 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional - Cofinanciamento</b>	<b>R\$</b>	<b>17.400.000,00</b>
01.006.10.302.0003.2006.31.90 - Aplicação Direta	R\$	4.747.000,00
01.006.10.302.0003.2006.33.90 - Aplicação Direta	R\$	12.603.000,00
01.006.10.302.0003.2006.44.90 - Aplicação Direta	R\$	50.000,00
<b>Ação 2016 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional - MAC</b>	<b>R\$</b>	<b>2.743.109,78</b>
01.006.10.302.0003.2016.31.90 - Aplicação Direta	R\$	564.000,00
01.006.10.302.0003.2016.33.90 - Aplicação Direta	R\$	2.177.909,78
01.006.10.302.0003.2016.44.90 - Aplicação Direta	R\$	1.200,00
<b>Ação 2026 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional - Piso da Enfermagem</b>	<b>R\$</b>	<b>1.680.000,00</b>

01.006.10.302.0003.2026.31.90 - Aplicação Direta	R\$	1.680.000,00
<b>Ação 2036 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional - Saúde Indígena</b>	<b>R\$</b>	<b>157.500,00</b>
01.006.10.302.0003.2036.31.90 - Aplicação Direta	R\$	107.388,00
01.006.10.302.0003.2036.33.90 - Aplicação Direta	R\$	50.112,00
<b>Ação 2046 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional - Agência Transfusional</b>	<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>
01.006.10.302.0003.2046.33.90 - Aplicação Direta	R\$	30.000,00
01.006.10.302.0003.2046.44.90 - Aplicação Direta	R\$	6.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>34.660.000,00</b>

#### IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 4º** - Durante a execução da despesa, serão discriminados pelas notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujo elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogando as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo/MT, em 22 de dezembro de 2025

**NILMAR NUNES DE MIRANDA**

Presidente do CISVP

#### ATO NORMATIVO N° 126/2025

**SÚMULA: AUTORIZA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO A REALIZAR ABERTURAS DE CRÉDITOS NO PLANO DE APLICAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILMAR NUNES DE MIRANDA, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, no uso das atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele, sanciona o seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º** - Fica o Consorcio autorizado a:

**I** - Abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo Art.43º, § 1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite total do Superávit apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no decorrer da vigência do Plano de Aplicação do exercício de 2026.

**II** - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento aqueles previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes da tendência ou excesso de arrecadação até o limite do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos na execução orçamentária do Exercício de 2025.

**III** - Realizar o Remanejamento, Transposição e Transferências de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, utilizando como fonte de recursos os previstos no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% do valor total do Orçamento para o exercício de 2026.

**IV** - As transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e elemento de despesa das dotações orçamentárias, não será constituído em alteração orçamentária, portanto não contará para fins do limite estabelecido no Inciso **III**.

**Art. 2º** - Está Resolução entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo/MT, em 22 de dezembro de 2025

**NILMAR NUNES DE MIRANDA**

Presidente do CISVP

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

#### RESOLUÇÃO N° 005/2025 ENCERRAMENTO EXERCICIO 2025

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA XINGU DO EXERCÍCIO E 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Seção I - Da Emissão de Notas de Empenho

Art. 1º - O prazo para a emissão de nota de empenho, e de seus respectivos reforços, e a liberação da cota orçamentária à conta das dotações orçamentárias do presente exercício, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2025, ressalvados os casos abaixo:

I - Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Secretário Executivo;

II - Quando se tratar de despesas com pessoa, encargos sociais ou amortização de dívida interna;

III - Despesas com água, luz, telefone e outras despesas inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais de Ações e Serviços de Saúde.

Art. 2º - As Notas de Empenhos a serem emitidas nos casos relacionados no artigo anterior devem contar com previsão de recursos financeiros suficientes para seu pagamento, serão mediante disponibilidades que passarão para o exercício de 2026, mediante comprometimento de receitas arrecadadas em 2025, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela Secretaria Executiva.

#### Seção II - Da Anulação dos Empenhos e dos Saldos dos Empenhos Globais e Estimativos não realizados

Art. 3º - Serão anulados até 31 de dezembro, os empenhos e os saldos dos empenhos por estimativas e globais relativos a materiais não entregues, serviços não prestados e encargos financeiros